



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

5ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros, 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone:
(19)3309-2720, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005103-66.2024.8.26.0248**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Banco ABC Brasil S.A.**
Requerido: **Maria de Lourdes Grana Rodrigues e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Júnior Rogério Da Silva (25930)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 248.2024/015305-3 no dia 11/06, às 16:13, na rua das Orquídeas, 737, sala 912, Torre Corporate procedi à vistoria e após as pesquisas necessárias procedi à avaliação, conforme laudo de vistoria e avaliação abaixo.

LAUDO DE VISTORIA e AVALIAÇÃO

Aos 16 do mês junho do ano de dois e mil e vinte e quatro, nesta Comarca de Indaiatuba, eu, Júnior Rogério da Silva, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e respectivo cartório,

Nos autos de Carta Precatória

Processo: 100510366.2024

Requerente: Banco abc brasil s.a.

Requerido: Maria de Lourdes Grana Rodrigues

Depois de preenchidas as formalidades legais passei a proceder à avaliação e constatação nos seguintes termos:

Do imóvel:

“Sala Comercial número 912, localizado no 9º Andar, da Torre Corporate, situado na rua das Orquídeas, 737. Matrícula 97.849, do CRI de Indaiatuba”.

DA CONSTATAÇÃO:

Vistoria e constatação realizada em 11/06/24, às 16:13. Na sala fui recebido pelo Sr. Gustavo Leite Medeiros, o qual me franqueou a sala para vistoria. Há no local Sala, banheiro e divisórias. Piso laminado. Bom estado de conservação.

MÉTODO UTILIZADO:

Comparativo direto de dados de mercado

Da AVALIAÇÃO

Após as pesquisas necessários em sites de internet AVALIEI o imóvel em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

OBS: Caso as partes não concordem com o valor indicado que seja nomeado perito com conhecimentos mais especializados.

Feita à avaliação e constatação lavrei o presente auto que vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Indaiatuba, 16 de junho de 2024.

Ao oficial: uma diligência guia 45648 R\$ 106,08

C: 11/06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

5ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros, 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone:

(19)3309-2720, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005103-66.2024.8.26.0248**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Banco ABC Brasil S.A.**
Requerido: **Maria de Lourdes Grana Rodrigues e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Luciana Cespede Borges (25912)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 248.2024/015306-1 dia 20 de junho por volta das 11:50 h dirigi-me ao endereço: Rua Francisco Castelo, 364- jd Tropical e aí sendo PROCEDI à Avaliação do imóvel penhorado: um prédio residencial, situado à Rua Francisco Castelo, 364 descrito na matrícula 45.112 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba.

Avaliando em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Indaiatuba, 26 de junho de 2024.

À oficiala: uma diligência, R\$ 106,08. Guia: 45648